Simão Pereira
PREFEITURA
UMA NOVA GESTÃO, EFICIENTE E PARTICIPATIVA.
2021/2024

Simão Pereira, 23 de julho de 2021.

PROTOCOLO OBRIGATÓRIO PARA QUADRAS E CAMPOS – PRÁTICA DE ESPORTES COLETIVOS

As atividades esportivas em Quadras e Campos Esportivos poderão ser realizadas apenas nos períodos em que o Município de Simão Pereira estiver enquadrado nos critérios da Bandeira Verde, de acordo com o Modelo de Distanciamento Controlado do Governo do Estado de Minas Gerais, bem como mediante autorização expressa em Decreto Municipal 2.218/2021, observando ainda as seguintes regras:

Quadras e Campos:

I - O funcionamento será permitido das 9 horas às 21 horas.

II – Jogos e quaisquer outras atividades terão que ser agendados junto a Secretaria de Esporte e Lazer ou pelo Telefone (Whatsapp): (32)99159-9098.

III - A Secretaria de Saúde tem Prioridade para utilização da quadra em qualquer horário, podendo haver cancelamento dos jogos previamente agendados.

IV – Os funcionários, proprietários, responsáveis e participantes devem respeitar todas as medidas sanitárias permanentes previstas em normas estaduais e municipais, especialmente higienizando as mãos com álcool em gel, zelando pela etiqueta respiratória e permanecendo de máscara enquanto não estiverem realizando a prática esportiva.

V – Deverá ser disponibilizado no interior do estabelecimento álcool em gel, bem como deverá ser mantida a ventilação do local, com aberturas para circulação de ar.

VI – O intervalo entre um jogo e outro será de no mínimo 30 minutos, sendo que somente haverá permissão para ocupação da quadra ou campo quando todos os participantes do jogo anterior tiverem se ausentado do local;

VII– Poderá participar das atividades o número máximo de participantes de acordo com o quadro abaixo:

Modalidade	Número máximo de participantes
Futsal	10
Basquete	12
Vôlei	12
Handebol	16
Futebol Society	16
Campo	22

VIII - Fica proibida a realização de eventos extras, competições, campeonatos e confraternizações em geral.

IX - Não é permitido o uso de bebedores coletivos. Cada cliente deve levar água para seu consumo.

X - É obrigatório o uso de máscaras para quem não estiver jogando.

XI - O uso do vestiário será restrito ao limite máximo de 3 pessoas por vez.

XII - Esse Regramento também será utilizado para Campos de Quadra localizados em propriedades particulares.

Glelberson Luis Leopoldino Bertante
Secretário Municipal de Esporte e Lazer